



**ATA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA  
PREVIDÊNCIA – DATAPREV – BRASÍLIA-DF**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, sob a direção do Conselheiro **ALEXANDRE MANOEL ÂNGELO DA SILVA**, Presidente do Conselho de Administração, com a participação do Conselheiro **RENATO RODRIGUES VIEIRA**, da Conselheira **CINARA WAGNER FREDO**, do Conselheiro **LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**, do Conselheiro **NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, e, ainda, do Senhor Paulo Machado, Secretário Executivo, por meio de mensagens eletrônicas, e-mails, realizou-se a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017, e alterado pela 2ª Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária e pela 7ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas, respectivamente, em 26/04/2018, 19/06/2018 e 10/04/2019 para tratar do seguinte assunto:

**I. Voto ao Conselho de Administração: Aditivo ao Convênio vigente entre a Dataprev e a Geap. Ref.: Alteração da tabela para custeio de assistência saúde aos empregados.**

Considerando o disposto no art. 18, § 3º do Estatuto Social da Empresa, que veda a participação do conselheiro representante dos trabalhadores da Dataprev das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, o Conselheiro Luiz de Barros Bellotti ficou impedido de participar da análise da matéria referenciada. O Conselho de Administração apreciou a proposta de reajuste da tabela praticada pela Dataprev para custeio de assistência saúde aos seus empregados, por meio de convênio com a Geap – Autogestão em Saúde, a contar de 1º de fevereiro de 2019. O percentual proposto de correção é na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), da folha de pagamento de 2018, com impacto financeiro anual de R\$ 2.628.097,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil e noventa e sete reais), mantendo-se os gastos dentro do limite fixado na Resolução CGPAR nº 23/2018. Considerando a premência da contratação, apresentada pela Diretoria da Empresa, o Conselho de Administração autorizou, por unanimidade, o aditivo referente ao reajuste dos valores para prestação do benefício de auxílio-saúde (reembolso e participação GEAP), a partir da competência de fevereiro de 2019, na forma sugerida pela Nota Técnica – NT DEPE nº 003/2019, emitida pelo Departamento de Pessoas, e em conformidade com o Parecer CJUR nº 604/2019 acostados ao Processo nº 44103.001932/2019-13.

Sendo este o assunto tratado, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, da qual eu, Paulo Machado, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos Conselheiros participantes da reunião.

**ALEXANDRE MANOEL ÂNGELO DA SILVA**

Presidente do Conselho

**LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**

Conselheiro

**CINARA WAGNER FREDO**

Conselheira

**RENATO RODRIGUES VIEIRA**

Conselheiro

**NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR**

Conselheiro

**PAULO MACHADO**

Secretário Executivo da Dataprev

*Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros  
do Conselho de Administração*